LEI N.º 3.072, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Carroceiros de Unaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Carroceiros de Unaí, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social e socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, fundada em 1º de junho de 2002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 05.749.553/0001-65.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de março de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito